



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 921/2025

Aprova a metodologia de gerenciamento de portfólio, programa e projeto no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I e XL do Regimento Interno, e considerando o Processo Sei nº 23.004982-6

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia de gestão de risco e continuidade do negócio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo I, constante no Documento SEI nº 0908288.

Art. 2º Aprovar a declaração de apetite a riscos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme o Anexo II, constante no Documento SEI nº 0908388.

Art. 3º O Comitê Gestor de Riscos deverá propor, em intervalos planejados, a atualização da política e da metodologia de gestão de riscos e de continuidade de negócios e da declaração de apetite à risco, com o objetivo de assegurar a adequação, a pertinência e a eficácia do sistema de gestão de riscos e continuidade do negócio.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 520/2020, publicada no Boletim Oficial nº 2700.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

24.005730-9 0781826v4



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 08/10/2025, às 14:23, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0909427** e o código CRC **C6F5A1A8**.

23.004982-6

0909427v2